



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº. 13/2019

Altera o Artigo 2º da Lei nº 875/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge d'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei nº 875/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 875/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lorenzoni

Diretor - Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.

Câmara de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

05/04/19

RECEBIDO

Câmara de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

08/04/19

APRESENTADO

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



Justificativa

Projeto de Lei nº 13/2019.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Ocorre que conforme documento enviando via e-mail pela Caixa Econômica Federal em anexo, quando da disponibilização do modelo de projeto de lei a ser encaminhado ao legislativo a mesma equivocadamente forneceu o modelo que previa garantia da união e não de FPM conforme proposta de aceite feita pela município, desta forma para correção de tal equívoco estamos enviando o presente projeto de lei.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

Assunto: **Comunicado sobre análise do Projeto de Lei com garantia da UNIÃO PM SAO JORGE DO OESTE**



De: regovcv@caixa.gov.br <regovcv@caixa.gov.br>
Para: ivanir@pmsjorge.pr.gov.br <ivanir@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 05/04/2019 11:21

À Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que na análise do projeto de lei encaminhado e aprovado pela Câmara de vereadores da Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, para a contratação da operação de crédito FINISA no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi constatado que a garantia oferecida foi da União.
2. Consoante termo de aceite da proposta assinado pelo Prefeito a garantia para essa operação deverá ser com recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).
3. Por um equívoco da CAIXA, fornecemos apenas o modelo da minuta de lei com garantia da União, pelo que pedimos desculpas.
4. Para continuidade do processo de financiamento solicitamos a substituição da lei para conste a garantia FPM na operação de crédito, conforme modelo já enviado para a Prefeitura.
5. Segue abaixo os links para extração dos modelos de pareceres técnico e jurídico conforme solicitado.
<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/arquivos/uploads/modelo-parecer-tecnico-2017-03-03.docx>

<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/arquivos/uploads/modelo-parecer-juridico.docx>

1. Colocamo-nos à disposição para prestar outros esclarecimentos se necessário.

Respeitosamente

Paulo Augusto Schade
Coordenador de Filial
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Célio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Govern Curitiba/PR